



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
UNIDADE GESTORA LOCAL

PROCESSO Nº 3730.2018  
CONTRATO nº 134/2021

**CONTRATO Nº 134/2021**

**TERMO ADITIVO Nº 05** ao **CONTRATO DE OBRA** firmado em 03.12.2019 (**CONTRATO Nº359/2019**), constante de fls. 567 a 574, do Processo Administrativo nº 3730.2018, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a Empresa **ATTACK EMPREENDIMENTOS E INCORPORADORA LTDA.**

O **Município de Volta Redonda**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na Praça Sávio Gama nº 53 bairro Aterrado em Volta Redonda /RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VOLTA REDONDA**, CNPJ nº 30.664.911/0001-84, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. **THEREZINHA DOS SANTOS GONÇALVES ASSUMPÇÃO**, brasileira, casada, portador (a) da Cédula de Identidade nº 04.746.479-7 expedida pelo IFP/RJ, e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 797.174.977-53, residente nesta cidade, Ordenador de Despesas por delegação de competência conferida pela Decreto Municipal nº 14.211/2017 e a Empresa **ATTACK EMPREENDIMENTOS E INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.537.704/0001-78, situada na Av. Presidente Kennedy, nº 11, Bairro Industrial, Casemiro de Abreu/RJ, CEP 28,860-000, telefone: 24-33422270, e-mail : attackincorporadora@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr. ESTEVÃO MARCOS DA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 09.680.635-1 IFP/RJ, inscrito no CPF nº 025.096.677-85, assinam o presente **TERMO ADITIVO Nº 05** ao **CONTRATO DE OBRA** firmado em 03.12.2019 (**CONTRATO Nº 359/2019**), relativo à obra de **REFORMA E ACRÉSCIMO E DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PANICO NA ESCOLA MUNICIPAL PROFª MARIZINHA FELIX TEIXEIRA DE LIMA** situada na AV Paulo Erlei Alves Abrantes nº 3.016- Três Poços, Volta Redonda/RJ, com estrita observância na Tomada de Preço nº 003/2019 e seus anexos, constantes do Processo Administrativo nº 3730/2018 e 4949/2018, e que fazem parte integrante e complementar deste instrumento o qual se regerá pelas normas da Lei Federal 8.666/93 com as alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94 e pelas cláusulas e condições seguintes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VOLTA REDONDA**  
COMO POVO HONESTIDADE  
E COMPETÊNCIA

**Antônio Francisco Neto**  
Prefeito Municipal



PROCESSO Nº 3730.2018  
CONTRATO nº 134/2021

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
UNIDADE GESTORA LOCAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo a prorrogação do prazo da execução da obra por mais 90 (noventa) dias, passando o prazo de execução para 05/10/2021 e conseqüentemente a vigência do contrato passará para 28/11/2021 .

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre de solicitação da fiscalização da obra às fls.962, anuência da empresa e novo cronograma, às fls.963/965), bem como justificativas, aprovação e autorização da ordenadora de despesas (fls. 966 a 969) e que encontra amparo legal nos artigo 57, § 1º Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Existe saldo suficiente na dotação orçamentária 96.02.12.361.1010.4169.3.4.4.9..51.00.00.00.0023 código reduzido 417796, para cobrir o acréscimo do prazo.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do Contrato primitivo, não conflitantes com este **ADITIVO**, as quais lhe darão regência para todos os efeitos.

**CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VOLTA  
REDONDA**  
COM O POVO HONESTIDADE  
E COMPETÊNCIA



PROCESSO Nº 3730.2018

CONTRATO nº 134/2021

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
UNIDADE GESTORA LOCAL

Volta Redonda, 07 de julho de 2021.

THEREZINHA DOS SANTOS GONÇALVES ASSUMPÇÃO  
P/MUNICIPIO

ESTEVÃO MARCOS DA SILVA  
P/ CONTRATADA

Attack Empreendimentos e Incorp. Ltda ME  
CNPJ: 21.537.704/0001-78  
Estevão Marcos da Silva  
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

1.   
Gabriel Amaral de P. da Silva 1091211755

2.   
Juliano Cesar de Oliveira Cyre



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VOLTA  
REDONDA**  
COM O POVO HONESTIDADE  
E COMPETÊNCIA